SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1934

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 65, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 05 / 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal nº 859 / 2017, que destina recursos para o atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, **Tiago Marcone Castro da Rocha,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município e o que dispõe a Lei municipal nº: 859 / 2017**,** e considerando ainda:
O que dispõe a Resolução nº 05 / 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de CABACEIRAS/PB, que APROVA CRITÉRIOS E VALORESPARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 859 / 2017, QUE REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO;

O que dispõe o art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, preconiza que compete aos Municípios: Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselhos Municipais de Assistência Social; (Art. 15 da LOAS, redação dada pela Lei Federal Nº 12.435/2011), **DECRETA :**

Art.1o Fica aprovada a Resolução nº. 05/2017 do CMAS, que define os critérios para concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social autorizados através da Lei municipal nº 859 / 2017, que regulamenta a destinação de recursos para atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social neste Município, mediante o seguinte:

I – requerimento da pessoa interessada;
II – documentos pessoais;
III- residir no município por no mínimo 6 (seis) meses;

IV – Cadastro Municipal no Centro de referência de Assistência Social – CRAS e no Cad-Único, e;
V – Parecer Social.

Art. 2º O auxilio será concedido na forma de pecúnia ou bens e serviços, em caráter provisório e suplementar por um período de até 3 (três) meses durante o ano vigente a depender do grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 3º Ratifica todos os dispositivos da Resolução nº 05 / 2017 do CMAS.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 14 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9719D4C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 862, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a instituição da " Semana Quebrando o Silêncio " e determina outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão Ordinária realizada no último dia 28 / 08, o Projeto de Lei n° 04 / 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cabaceiras a **Semana Quebrando o silêncio**, a ser promovida anualmente na 3ª semana de agosto.

Art. 2º A **Semana Quebrando o Silêncio** é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica promovida anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3° A referida Semana passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando--se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 8 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FA78D76A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **JOSELITO DA SILVA PEREIRA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 01.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5F1C739

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **DANIEL GOMES DE FARIAS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 01.

Art. 2° São atribuições do Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra - orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EC94A013

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,
R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **CARLOS CÉSAR CAVALCANTE DE ALMEIDA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 01.

Art. 2° São atribuições do Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8EE7CDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Sra. **IRENEIDE DO NASCIMENTO VASCONCELOS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheira do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 01.

Art. 2° São atribuições de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato da Conselheira ora designada será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A457FDB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Sra. **MARIA JOSELMA DE FARIAS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheira do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 02.

Art. 2° São atribuições de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato da Conselheira ora designada será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0AB6898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **PAULO SÉRGIO DE SOUSA RAMOS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 02.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato de Conselheira ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:82ACF27C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **GILSON ANTÔNIO SOUSA DUARTE** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 02.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:441D372F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **MARCOS HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 03.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0DCACE00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **GERSON DE FARIAS LIMA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 03.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:59D4555C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **LUIS FELIPE COSTA DE FARIAS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 03.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D1F29929

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **JERÔNIMO SAMPAIO DE ARAÚJO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 04.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B59CC8A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Sra. **ELÍDIA DE LIMA SANTOS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheira do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 04.

Art. 2° São atribuições de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato da Conselheiro ora designada será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD45CB83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação para ocupação do cargo de Conselheira do Orçamento Democrático Municipal e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre a instituição do Orçamento Democrático do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Sr. **WANDERLEY GUIMARÃES GURJÃO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal,** representante da Região Administrativa n° 05.

Art. 2° São atribuições de Conselheiro do Orçamento Democrático Municipal:

I - apreciar e deliberar a proposta de Plano Plurianual do Governo a ser enviada à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato do Governo Municipal;
II - apreciar e deliberar a proposta do Governo para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser enviada anualmente à Câmara Municipal de Vereadores;
III - apreciar e deliberar a proposta de Orçamento anual a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores;
IV - apreciar, emitir opinião e propor aspectos totais ou parciais da política tributária e de arrecadação do poder público municipal;
V - apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do ODM;
VI - acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes nos investimentos ou alterações do planejamento;
VII – apreciar e deliberar a aplicação de recursos extra-orçamentários tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VIII - opinar e decidir em comum acordo com o Executivo a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
IX - apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o Poder Executivo entenda como necessários para a cidade, propondo investimentos de caráter estrutural que beneficie a cidade;
X - solicitar às Secretarias e Órgãos do Governo, documentos imprescindíveis à formação de opinião dos Conselheiros no que tange fundamentalmente às questões complexas e técnicas.

Art. 3° O mandato do Conselheiro ora designado será de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de setembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CFD48E7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0029/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 03 de maio de 2017, referente à: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de bens moveis, com fotografia, levantamento de notas fiscais extraídas dos balancetes retroativos ao início do levantamento de acordo com a Lei nº 4.320/64, e fixação das plaquetas de identificação em nome da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em favor da empresa **MICHELSON RANGEL ARAUJO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 18.341.721/0001-20,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme descreve o **Art. 24, II da Lei n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

CABACEIRAS PB 18 de setembro de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BF31788A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar os serviços de **mão de obra** (serviços mecânicos em geral) na substituição de peças e demais serviços, nos veículos da frota oficial da Prefeitura, conforme quantidade e tipo de serviços constantes no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB, através de seu Pregoeiro (a) oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 18/09/2017 às 09h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** os 5 itens dos 5 lote sem favor da empresa:
ITEM 1 DO LOTE I: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
ITEM 1 DO LOTE II: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
ITEM 1 DO LOTE III: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).
ITEM 1 DO LOTE IV: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais).

ITEM 1 DO LOTE V: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Valor total do certame para os 5 itens dos 5 lotes é de R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).

Cabaceiras PB 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E15A2F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NORDESTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.358.430/0001-54. O Valor Global da presente licitação é R$ 431.537,26 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3CB66BAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 093/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 093/2017, que objetiva AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00 - Valor: R$ 28.932,00; E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP – CNPJ: 08.366.976/0001-94 - Valor: R$ 2.260,00; EMELLY IND. E COMÉRCIO - JANNAILSON FERREIRA DE LIMA – CNPJ: 07.239.645/0001-20 - Valor: R$ 10.240,00; JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor: R$ 5.525,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP – CNPJ: 09.109.547/0001-02 - Valor: R$ 22.190,00. O valor global da presente licitação R$ 69.147,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e sete reais)..
Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3D471C9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 094/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 094/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMPLEMENTAR, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – CNPJ 22.526.394/0001-59. O Valor Global da presente licitação é R$ 13.279,10 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D32B38C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa – PB, CEP: 58.035-440, apresentou proposta no Valor Global de **R$ 64.472,58 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, conforme mapa de apuração**.**

Catingueira – PB, 18 de setembro de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9FF9BB70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 28 de Setembro de 2017, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**

Itaporanga-PB, 18 de Setembro de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:253ECD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 02 de outubro de 2017, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS E ADESIVOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 18 de Setembro de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:39E97B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/1996 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder Licença, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA OTON PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº. 2.201.639-2ª VIA-SSP/PB e CPF nº. 043.230.944-69, Agente de Limpeza Pública, matrícula nº. 3244, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, durante o período de 01/10/2017 a 01/10/2018, para tratar de interesse particular.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:007A9C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCISO XII DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MEDIANTE PARACER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Colocar a Servidora Municipal, DAMIANA FERREIRA GOMES, portadora do CPF nº. 380.531.014-53, matrícula nº. 0167, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itaporanga(PB)-SINTEMI, durante o exercício do mandato de Presidente do referido Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CC58CE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCISO XII DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MEDIANTE PARACER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Colocar a Servidora Municipal, IVANILTA BEZERRA PINTO, portadora do CPF nº. 861.983.864-49, matrícula nº. 770, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itaporanga(PB)-SINTEMI, durante o exercício do mandato de 1ª. Secretária do referido Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6CC8FCF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 130/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: RRF LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 18.833.963/0001-31
OBJETO: Execução das obras de conclusão da reforma e ampliação das Escolas Municipais Salvino João Pereira, Maria José Borba e Vereador José Grimaldo, no Município de Juripiranga – PB.
PRAZO: 04 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 20/08/2017 à 18/12/2017

Juripiranga, 28 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8396BDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 29/09/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/09/2017.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:ED93DF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2017 SRP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2017 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Substituto do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a aqu**isição de instrumentos, equipamentos e materiais de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, no dia 29/09/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/09/2017.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:866DCAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2017 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Substituto do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a aqu**isição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, no dia 29/09/2017 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 28/09/2017.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F694891D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para as Reformas do PSF do Povoado Travessia, PSF do Distrito Pelo Sinal e Prédio do Antigo Sespe. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311 /0001-03, **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26 e **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40**.** Licitantes Inabilitados: **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.806/0001-06, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29 e **EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.852.068/0001-64**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. A data para a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada posteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, em 14 de setembro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A3E44E51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS SHOWS DAS BANDAS ARREIO DE OURO, FOFIM DO ACORDEON, BOB LEO MERCADORIA E OS 3 DO NORDESTE DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** em favor de ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.334.991/0001-16, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 18 de Setembro de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B356259C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°074/2017

CONTRATO N°074/2017
INEXIGIBILIDADE N°008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME
CNPJ: 15.334.991/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS SHOWS DAS BANDAS ARREIO DE OURO, FOFIM DO ACORDEON, BOB LEO MERCADORIA E OS 3 DO NORDESTE DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2013 – Apoio e realização à eventos culturais (Institucionais e Populares)
3390.39-000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Matinhas (PB), 18 de Setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7A43EE08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e da outras providencias.

O conselho Municipal de Assistência Social de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 438/2016.
CONSIDERANDO a deliberação obtida em sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 14 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO a minuta de Resolução que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e dá outras providencias, examinada e aprovada na reunião.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 439, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montadas e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Os Benefícios Eventuais de Assistência Social do Município de Montadas, serão gerados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que rege a Lei Municipal 439, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município e que, entre outros, regulamenta dos benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfretamento da pobreza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 06 de setembro de 2017.

JOSENILDA SANTOS LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2E62D1EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, coloca a disposição desta Corte de Contas do Estado, e da Sociedade e Autoridades interessadas, cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 4º BIMESTRE de

2017, de acordo com os termos de Lei de Responsabilidade Fiscal nº 9.394/96, conforme cópias afixadas no prédio da Prefeitura Municipal.

Monte Horebe, 18 de setembro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A8AE5EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 00001/2017

O município de PICUÍ, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04 de Outubro de 2017, a partir das 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antonio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí/PB, será realizado leilão para alienação de bens móveis, em virtude de haverem se tornado antieconômicos e inservíveis para administração. O edital se encontra a disposição de todos os interessados no portal Oficial da Prefeitura Municipal de Picuí, onde poderão obtê-lo. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 18 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA57D054

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇAO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016 e em conformidade ao deliberado pelo Colegiado em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, que conforme art. 15 da LOAS, na redação dada pela Lei Federal Nº 12.435/2011, compete aos Municípios "***destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselhos Municipais de Assistência Social***";

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços sócio-assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO, que conforme art. 23, inciso XVI da Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social "***estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais***";

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do CMAS de 13 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR, em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.714, de 13 de março de 2017, que *dispõe sobre os benefícios eventuais da política da assistência social no âmbito do município de Picuí e dá outras providências*.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 15 de setembro de 2017

ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E2CFF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390360000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**20.000,00**
Valor Total R$		**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390300000.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**20.000,00**
Valor Total R$		**20.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:522A2277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando

Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 129/2017 da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JOANA DARC MELO DA SILVA**, matrícula nº 66225, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, Nível I, passando esta a ocupar a Classe C, Nível I do cargo de Professor de Educação Básica 3 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0C0AB60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 65008, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/09/2017 a 24/10/2017.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:650CDDEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0183, 185, 186,187, 188, 189, 190, 191, 192, 193/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017

Pombal, 07 de Agosto de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
CONTRATO Nº 0183/2017
CONTRATADO: ASSENTAMENTO MARGARIDA MARIA ALVES - FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 022.684.644-07
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 27.300,00
CONTRATO Nº 0185/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE CAIÇARINHA - SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO
CPF: 074.798.184-16
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 8.025,00
CONTRATO Nº 0186/2017
CONTRATADO: SITIO GROSSOS - JOSÉ IVAN DOS SANTOS
CPF: 055.345.164-29
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 19.900,00
CONTRATO Nº 0187/2017
CONTRATADO: SITIO GROSSOS - JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
CPF: 753.694.864-68
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 12.450,00
CONTRATO Nº 0188/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE PAULA - FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
CPF: 544.060.564-91
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 10.455,00
CONTRATO Nº 0189/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE RETIRO - GILVAN PEREIRA DE MATOS
CPF: 873.089.244-91
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 15.990,00
CONTRATO Nº 0190/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE RIACHO DO PEDRO - FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
CPF: 008.186.764-69
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 8.570,00
CONTRATO Nº 0191/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE TRIANGULO - MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
CPF: 632.384.464-87
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 11.912,00
CONTRATO Nº 0192/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS - JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA
CPF: 066.431.634-47
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 8.658,00
CONTRATO Nº 0193/2017
CONTRATADO: COMUNIDADE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS - MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
CPF: 050.263.624-60
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060. Secretaria de Educação – Classificação 12. 361 1041 2014(Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF – Elemento Despesa 33.90.30 99 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Pombal, 07 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Assentamento Margarida Maria Alves
FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

Comunidade Caiçarinha
SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO
Contratado

Sitio Grossos
JOSÉ IVAN DOS SANTOS
Contratado

Sitio Grossos
JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
Contratado
Comunidade Paula
FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
Contratado

Comunidade Retiro
GILVAN PEREIRA DE MATOS
Contratado

Comunidade Riacho do Pedro
FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
Contratado

Comunidade Triangulo
MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
Contratado

Comunidade Varzea Comprida dos Oliveiras
JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA
Contratado

Comunidade Varzea Comprida dos Oliveiras
MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:6AEABB4A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB
Contratados: **JOSE FREITAS**
Assinatura: 11/09/2017
O presente TERMO DE SUPRESSÃO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº: **0150/2017** -CPL, de 28/06/2017 que tratam do reajustamento: suprimindo-o um item 05 do referido contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Municipal de Pombal

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7B86C947

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0226/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0033/2017

Pombal, 11 de Setembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATO Nº 0226/2017
CONTRATADA: **ADEMILTON NOGUEIRA ME**
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 53.014,70 (Cinquenta e Três Mil e Quatorze Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão –
04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão –
02.010 Gabinete do Prefeito –
04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração –
04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração –
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças –
02.060 Secretaria de Educação –
12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE –
12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos –
12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -
12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE –
12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% -
12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% -
12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários –
12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE –
02.070 Secretaria de Saúde –
10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde –
10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde –
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento –
20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento –
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano –
15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano –
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social –
08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar –
08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social –
08 244 1031 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos –
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo –
13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo –
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio –
04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio –
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito –
26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans –
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social –
08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS –
08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e –
08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais –
3390.30 99 000 Material de Consumo..

Pombal, 11 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:61954662

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º027/2017, objetivando à Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias

na manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):Pessoa Jurídica:Claudemir da Costa-ME, CNPJ: 04.313.197/0001-70, com o valor total R$ 25.100,00 (Lote I), valor total R$ 153.594,50 (Lote VI), valor total R$ 30.900,00 (Lote IX), perfazendo o valor total R$ 209.594,50 (Lotes I, VI e IX); Pessoa Jurídica:Divaneide Lima Fernandes-ME, CNPJ: 14.658.681/0001-94, com o valor total R$ 72.600,00 (Lote V); Pessoa Jurídica:Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18491796/0001-98, com o valor total R$ 72.599,00 (Lote II), valor total R$ 183.700,00 (Lote III), valor total R$ 99.591,71 (Lote IV), valor total R$ 51.950,00 (Lote VII), perfazendo o valor total R$ 407.840,71 (Lotes II, III, IV e VII);Pessoa Jurídica:Josimário Cordeiro Florentino-ME, com o valor total R$ 45.066,00 (Lote VIII).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 21 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EDF7CAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada:Claudemir da Costa-ME, CNPJ: 04.313.197/0001-70.Valor total R$209.594,50 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Princesa Isabel/PB,22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8DEBD555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada:DIVANEIDE LIMA FERNANDES-ME, CNPJ: 14.658.681/0001-94.Valor total R$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7BEC11F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18491796/0001-98.Valor total R$407.840,71 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7FC8BBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada:Josimário Cordeiro Florentino-ME.Valor totalR$45.066,00 (quarenta e cinco mil, e sessenta e seis reais).

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E3D29A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 038/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de pães, bolacha, pasteis, bolos, sequilhos e sucos, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 29 de setembro de 217. **Horário de Início:** 08:00:hs. (Oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:647EA207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 039/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 039/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de frutas e verduras, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 29 de setembro de 2017. **Horário de Início:** 10:00:hs. (Dez horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E4A78030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 040/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 040/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de polpa de frutas, visando atender a demanda da merenda, dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 03 de outubro de 217. **Horário de Início:** 08:00:hs. (Oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3F7C9950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 041/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 041/2017**. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM (Fabricação nacional), tipo: porte pequeno, 05 (cinco) passageiros, cor branca/vermelha/preto, capacidade mínima de 70 (setenta) cilindrada, Motor 1.0 VHC Flex, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série e Aquisição de 06 (seis) ciclomotores 0-KM (Fabricação nacional), Cor: Banca/vermelha/preto, capacidade mínima de 125 a 160 cilindradas, Flex, freio a disco na dianteira, partida elétrica e demais itens de série, sendo duas para Secretaria de Educação, duas para o Fundo Municipal de Saúde, duas para o Fundo Municipal de Assistência Social, de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 03 de outubro de 2017. **Horário de Início:** 14:00:hs. (Quatorze horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D14F62FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 042/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica (sendo 30 horas semanais) para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil e Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço (sendo 30 horas semanais) de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 05 de outubro de 2017. **Horário de Início:** 08:00:hs. (Oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7076CAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 043/2017**. **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços na realização de consultas médicas nas diversas especialidades para atender o Hospital São Vicente de Paula, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 05 de outubro de 2017. **Horário de Início:** 14:00:hs. (Quatorze horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:86D54D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 018/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, torna público que fará realizar a Licitação: **Tomada de Preços Nº 018/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na construção do Pólo da Academia da Saúde (Modalidade ampliada), no Município da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme planilha orçamentária. **Data da Realização:** 04 de outubro de 2017. **Horário de Início:** 08:00:hs. (Oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7244F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 019/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, torna público que fará realizar a Licitação: **Tomada de Preço Nº 019/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas

integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme termo de referência. Data da Realização: 04 de outubro de 217. **Horário de Início:** 11:00:hs. (Onze horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 18 de setembro de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B8E28CC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e complementares para o atendimento das necessidades do município de Santa Cecília-PB.; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: A licitação obedeceu aos ditames legais, porém detectou-se que as especificações contidas no termo de referência encontram-se insuficientes para a fiel elaboração dos respectivos projetos de arquitetura. Os projetos arquitetônicos para diversas obras a serem posteriormente licitadas e executas, não podem submeter-se a erros em sua elaboração, pois ocasionaria erros irreparáveis na construção das referidas obras e colocaria em risco todos os munícipes que utilizassem os equipamentos. Portanto o processo inerente ao certame encontra-se eivado de vício.

Santa Cecília - PB, 08 de Setembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:683D5037

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 221 /2017

Dá-se nome a estrada que liga a PB 150 ao Povoado de Boi Seco passando pela Comunidade de Massapé e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal,aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ **CORREIA BATISTA** (JOSÉ MARIA CORREIA) a estrada que liga a PB 150 – Maniçoba ao Boi Seco passando pela comunidade de Massapé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 21 de agosto de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:3A055D07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 222 /2017

Dá-se nome ao açude do Sítio Massapê, Zona Rural de Santa Cecília e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal,aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **Agripino Tomé de Oliveira** o Açude do Sítio Massapê, Zona Rural de Santa Cecília Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 18 de setembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:2933AE4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 223/2017

Autoriza o Poder Executivo proceder abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providencias.

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atendimento de despesa com desapropriação de imóveis destinados a viabilização de melhorias de serviços e atendimento a situações de necessidades de ordenamento dos próprios públicos.

Parágrafo Único – Os imóveis de que tratam o caput do artigo, são aqueles definidos e discriminados no Anexo I a esta Lei.

Art 2º. – Para atendimento a classificação funcional programática e econômica, o crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo procederá a regulamentação de sua utilização e funções, mediante a edição de Decreto, conforme a suas destinações.

Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto por força da presente Lei, serão utilizados recursos do produto de anulações de dotações consignadas no vigente orçamento em disponibilidade, bem como, nos termos das definições do Art. 43 da Lei 4.320.

Art. 4º. – Ficam incorporados ao PPA, LDO e Orçamento vigente no presente exercício, a presente Lei, de que trata as desapropriações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 18 de setembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Municipal

LEI Nº 223/2017
Anexo I

1 - Desapropriação de uma área de terrenos com benfeitorias, medindo 30m X 3.950m, iniciando às margens da rodovia PB 150 no Sítio Maniçoba, até o açude do Massapê (Pé de Serra) no Sítio Massapê, para a construção de uma estrada vicinal ligando o Sítio Maniçoba ao Sítio Massapê, pertencente às seguintes pessoas:
1 – Augusto Correias Batista;
2 – Leonildo ribeiro de Andrade;
3 – Aluízio Gomes da Costa;
4 – Gela de Tal;
5 – Damião Gomes da Silva;
6 – Manoel Gonçalves dos Santos;
7 – Pedro Queiroz Barbosa.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 – Desapropriação de uma área de 2ha de terra, para a construção de um açude no Sítio Massapê (Pé de Serra), de propriedade de Dona Maria Dias de Oliveira.
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

3 – Desapropriação de um terreno medindo 10,5m X 19,0m, com uma casa residencial encravada, localizada na área urbana do povoado de Samambaia, para ampliação da Escola Manole Gomes Barbosa.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4 – Desapropriação de uma área de terra medindo 47m X 63,38m, com 02 (duas) casa e benfeitorias, localizada na Praça da Matriz para ampliação da referida Praça, de propriedade das seguintes pessoas:
1 – Josefa Erotildes da Silva e Inácio Gomes da Silva;
2 – Fabiana Nascimento Araújo da Silva;
3 – Paróquia dos Mártires São Severino e Santa Cecília, (Mitra Arquidiocesana, representada na pessoa do Cônego Antônio Ramalho);
4 – José Barbosa de Lima.
VALOR: 140,000,00 (cento e quarenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 18 de setembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:57EADFC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 044/2017
OBJETO: Contratação gradativa de serviços funerários
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos representantes das empresas licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

• **E GUEDES DE ARAÚJO - ME** – CNPJ nº 12.770.006/0001-27 - VALOR GLOBAL – **R$ 23.482,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

Valor Total da Contratação **R$ 23.482,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de setembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DE2C4895

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 044/2017
OBJETO: Contratação gradativa de serviços funerários
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) empresa (s) licitante (s):

• **E GUEDES DE ARAÚJO - ME** – CNPJ nº 12.770.006/0001-27 - VALOR GLOBAL – **R$ 23.482,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

Valor Total da Contratação **R$ 23.482,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

CONVOQUEM-SE a (s) empresa (s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de setembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DCF4989F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

PROCESSO LICITATÓRIO n° 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/ 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: E GUEDES DE ARAÚJO - ME; OBJETO: Contratação gradativa de serviços funerários; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 23.482,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800.08.244.0018.2044- Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48— outros auxílios financeiros — P. física; FONTE: 100; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Adriana Oliveira da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de setembro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BA9949BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2015
EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B5C51753

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061/2017
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 061/2017 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **METRO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 04.855.533/0001-06.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 30 de Agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31C75D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2017 SAPÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO,** inscrição nº 1813011, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Antônio Mariz) lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE3AC305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2017 SAPÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **FRANCISCA MOREIRA ESTRELA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Farmácia, símbolo CAGH-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5E0CF05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017 SAPÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 160/2017.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 485/2017, de 15/09/2017, que nomeou a senhora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO,** inscrição nº 1813011, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Antônio Mariz) lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:16559438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº. 005/2017 SAPÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, abrir o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando apuração o suposto acumulo ilegal de cargo, constante do Processo nº 1.617/17.

Art. 1º - Fábio Ronele Cavalcanti de Souza, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122439, Ozineide Ferreira de Souza, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 0071 e Rita de Cássia

Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 0022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a notícia de ato de desídia cometido pelo servidor.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:15737D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ATUAÇÃO: ANTONIO MARIZ)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	EDSON SOUZA DA NOBREGA NETO

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
14- O candidato deverá apresentar comprovação de residência de acordo com itens 6 e 7 do item II do Edital Normativo do Concurso Público nº 002/2016.

Documentos Originais:
1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 18 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6D4BEF26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KARKARÁ, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 19.000,00.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:37F7724D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO CHEFE, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - R$ 20.000,00.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:E300F248

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23

DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAIA RODADA, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 65.000,00.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:C5BA9F57

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA JOSÉ ORLANDO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 23/09/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 15.000,00.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:A9D33952

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ALEX PERNAMBUCANO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 23/09/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTAUROS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME - R$ 8.000,00.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:5B1008FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA - ME, inscrito no CNPJ: 27.169.379/0001-14, com sede na Rua João Gomes de Lucena, n.º 2798, Bairro São Cristovão, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000, representada pelo Sr. **CÉLIO ROBERTO DE LIMA,** portador do CPF: 007.882.404-47 e RG: 04795543223 Detran/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Pires de Menezes, 5460, Bairro São José de Souza Ramos, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000**,** venceu todos os lotes licitados**,** perfazendo o valor global **de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).**

Tavares – PB, 15 de setembro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HELDER GABRIEL M. VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:76D24CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa **CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA - ME**, inscrito no CNPJ: 27.169.379/0001-14, com sede na Rua João Gomes de Lucena, n.º 2798, Bairro São Cristovão, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000, representada pelo Sr. **CÉLIO ROBERTO DE LIMA,** portador do CPF: 007.882.404-47 e RG: 04795543223 Detran/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Pires de Menezes, 5460, Bairro São José de Souza Ramos, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000**,** venceu todos os lotes licitados**,** perfazendo o valor global **de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de setembro de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7E31F2C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de

veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa **CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA - ME**, inscrito no CNPJ: 27.169.379/0001-14, com sede na Rua João Gomes de Lucena, n.º 2798, Bairro São Cristovão, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000, representada pelo Sr. **CÉLIO ROBERTO DE LIMA,** portador do CPF: 007.882.404-47 e RG: 04795543223 Detran/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Pires de Menezes, 5460, Bairro São José de Souza Ramos, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-000**,** venceu todos os lotes licitados**,** perfazendo o valor global **de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 18 de setembro de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B75E771E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA - ME**, inscrito no CNPJ: 27.169.379/0001-14**.**
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 49/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2000 – Manutenção do Programa do PNATE - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de setembro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1BD7D354

